Ofício 19/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 05 de Janeiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Apostila ao Termo de Fomento Nº 24/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART- para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 57/2024
Data: 05/01/2024 - Horário: 09:20
Legislativo

TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO N°. 24/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Processo Administrativo nº. 13189/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº106.621.126-44, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE APOSTILA, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 13189/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostila tem como escopo o remanejamento de valores no Plano de Trabalho, a inclusão do item Coordenador Administrativo no Serviço de Terceiros, a inclusão dos itens Papelaria/Armarinho e Alimentação no Material de Consumo, a exclusão dos itens Cartela de Bingo, Canetas Esferográficas, Materiais para Oficinas e Lanche no Material de Consumo, e a mudança de Pessoal e Encargos para Serviços de Terceiros dos itens Coordenador de Atividades, Educador Social, Professor, Auxiliar de Viagem e Guia Turístico, sem alteração do valor final e mantendo as demais cláusulas inalteradas.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostila, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 28 de dezembro de 2023.

Philipe Carlos Costa de Araújo
Presidente da Associação Congonhense De Artes

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Antonio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Congonhense de Artes- ACART				CNPJ: 07.563.501/0001-25
ENDEREÇO: Avenida JK- nº 129- 2º andar- centro				
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG	CEP: 35415-000	TELEFONE: (31)97160-7092
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:		PRAÇA PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Philipe Carlos Costa de Araújo		CI: MG-16.217.696		CPF: 106.621.126-44
ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras, 195, apto 301 – Casa de Pedra				
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31) 97160-7092	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: araujoop@gmail.com		

3 - HISTÓRICO DA OSC
RESUMO: A Associação congonhense de artes- ACART, entidade fundada em 2005 com o objetivo de capacitar e gerar emprego para classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativas comunitárias e associativas, atividades culturais, folclóricas, pesquisas voltadas ao desenvolvimento das artes em suas várias manifestações. A ACART acredita no poder transformador da educação pela arte, acredita no potencial do ser humano e incentiva de modo que cada aluno seja multiplicador dessas ideias.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: **Minas é uma Viagem**	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data da assinatura a 31/05/2024

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Promoção do conhecimento histórico e cultural de Minas Gerais, com o objetivo de estímulo cognitivo, fortalecimento de vínculos comunitários, desenvolvimento de pertencimento e cuidado com a saúde mental, aumentando a qualidade de vida e longevidade da população idosa de Congonhas.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Encontros presenciais – CRI Rua Pedro Roberto da Silva, 20 – Primavera. Congonhas/MG. Viagens para locais, conforme demanda dos idosos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Conforme demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Congonhas, há preocupação com envelhecimento populacional e a elaboração de políticas públicas para atendimento especializado a este público, promovendo qualidade de vida e envelhecimento saudável. Em consonância com a tendência mundial, a população congonhense também vem aumentando a expectativa de vida, conforme indicador de esperança de vida ao nascer. Comparando dados do IBGE, em 1991 a população vivia em média até os 66,1 anos. Em 2000 era de 72,2 e, em 2010, 77,6 anos. Por outro lado, a taxa de fecundidade diminuiu de 2,4 filhos em 1991 e 2000 para 1,8 em 2010. A taxa de mortalidade infantil também foi reduzida significativamente de 34,9% em 1991 para 11,6% em 2010. Portanto, há uma transição da pirâmide etária do município, refletindo a necessidade de apresentação de novas ideias para atender essa parcela da população.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O público da política de assistência social, conforma apontado na tipificação dos Serviços Soco assistenciais (2009) é compreendido na fatia da população que está passando por diversas situações de vulnerabilidade que podem decorrer de pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso dos serviços públicos, intempérie ou calamidade fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiência entre outros, a que estão expostas a famílias e indivíduos que dificultam seu acesso a direitos e exigem proteção social do estado. De forma a acompanhar de perto os idosos, bem como suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, o Centro de referência do Idoso foi implantado no município de Congonhas para atender e acolher diversos casos vivenciados por esses idosos e suas famílias. O centro de referência do idoso atende especificamente a população idosa, buscando garantir os direitos dessa faixa etária, atuando em consonância ao Estatuto do Idoso e suas nuances junto a política de assistência social. Caminhando nesse sentido, de forma a facilitar e promover o acesso das famílias ao acompanhamento técnico promovido pelos equipamentos, esse projeto buscará contribuir para o fortalecimento de vinculo comunitário, engajamento com o serviço, o estreitamento da confiança entre usuário e equipamento, bem como para o acesso a benefícios sócio assistenciais quando esses se tornarem necessários.

9- PÚBLICO-ALVO

Idosos, com 60 anos ou mais, referenciados ao Centro de Referência do Idoso de Congonhas/MG.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

Serão organizadas 9 viagens para destinos diversos em Minas Gerais. As viagens serão organizadas de acordo com a capacidade de atendimento dos locais definidos e disponibilidade dos guias turísticos. Os idosos serão informados das datas antecipadamente e deverão se inscrever no Centro de Referência do Idoso. Serão disponibilizadas 40 vagas para idosos e 6 para equipe de apoio (conforme assentos disponíveis nos ônibus), incluindo servidores do CRI, guia turístico e ajudante.

A ACART será responsável pela organização dos passeios, roteiros, entretenimento durante a estrada e todo apoio logístico necessário, como a oferta de água e lanches. Além disso, reservará a data junto ao local de destino, fará a aquisição de entradas e arcará com os custos do almoço nos restaurantes disponíveis.

Ao retornar do passeio, o grupo será convidado a estender a experiência através de encontros quinzenais no CRI que terão o objetivo de aprofundar o conhecimento na história e cultura do local.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

A definição das viagens dependerá de contato prévio com a organização dos espaços e condições climáticas, disponibilidade e/ou agenda distinta para passeios em grupos.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS		
OBJETIVO	**ATIVIDADE (S) RESUMO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
Proporcionar à população idosa a oportunidade de ampliar seus vínculos comunitários, através de convivência em viagens a regiões de Minas Gerais e compartilhamento de experiências que favoreçam o sentimento de pertencimento, diminuição de riscos relacionados ao isolamento social e consequente aumento da qualidade de vida.	Promover viagens a cidades de Minas Gerais	Conhecimento/reconhecimento da história e cultura de Minas Gerais e dos processos de desenvolvimento
	Desenvolver sentimentos de pertencimento através do conhecimento histórico sobre nossas origens	Ampliação do número de idosos atendidos no Centro de Referência do Idoso e, consequentemente, o acesso à rede de proteção aos seus direitos
	Democratizar o acesso aos direitos do idoso, inclusive o acesso a rede de atendimentos quando necessário	Diminuição do número de denúncias relacionadas a violação de direitos
	Reduzir situações de isolamento social	Diminuição dos índices de depressão ou ansiedade causadas pelo isolamento social
	Desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia, bem-estar e de sociabilidade	Melhoria da qualidade de vida e, consequentemente, da longevidade.
	Proporcionar atividades que melhoram a qualidade de vida da pessoa idosa	Melhoria de qualidade de vida
	Fortalecer vínculos e convívio comunitário.	

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)			
NOME	**FUNÇÃO NO PROJETO**	**VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)**	**HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS Em medidas aproximadas***
A ser contratado	Guia turístico	MEI	4h
A ser contratado	Auxiliar de viagem	MEI	2h
ser contratado	Professor	MEI	10h
A ser contratado	Educador social	MEI	7h
A ser contratado	Coordenador de atividades	MEI	7h
A ser contratado	Administrativo	MEI	10h

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os indicadores para avaliação de resultados serão aferidos através de análises quantitativas e qualitativas descritas abaixo

Metas	Meios de verificação	Tipo de Meta
Realizar, pelo menos, 200 atendimentos de idosos por ano.	Lista de presença	Quantitativa
Realização de 6 viagens no período de um ano	Lista de presença/Fotos	Quantitativa
Criação de grupos para laboratório de experiências	Lista de presença/Fotos	Quantitativa
Cadastro de, pelo menos, 50 idosos não inscritos no CRI.	Indicadores CRI	Quantitativa
Fortalecimento dos vínculos entre os idosos e equipe, buscando o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.	Relatório dos técnicos de referência.	Qualitativa
Incluir 50% dos idosos atendidos em atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, possibilitando contato mais frequentes e acompanhamento familiar mais assertivo.	Lista de Presença/ Relatório dos técnicos de referência.	Quantitativa/ Qualitativa
Realizar encaminhamentos à rede socioassistencial (acesso a serviços e benefícios) quando houver necessidade)	Indicadores CRI	Quantitativa
Promover o desenvolvimento da criatividade, bem-estar e da capacidade cognitiva.	Acompanhamento e relatório técnico	Qualitativa

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

14.1 RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	UNI.	INÍCIO	TÉRMINO	
	1	**Material de consumo**	Sob demanda		Dez/22	Mai/24	R$ 32.263,68
	2	**Serviços de terceiros (PF ou PJ)**	Sob demanda		Dez/22	Mai/24	R$114.736,32
		TOTAL DO PROJETO					**R$147.000,00**

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144398

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

14.2 MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS – MATERIAL DE CONSUMO					
		DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Minas é uma viagem	1	Papelaria/Armarinho	Sob demanda	-	5.446,98
	2	Camisas com a logo do projeto	200	35,00	7.000,00
	3	Alimentação	Sob demanda	-	19.816,70
		SUBTOTAL			**32.263,68**

14.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Minas é uma viagem	5.1	Aluguel de ônibus, custos inerentes da viagem, entre outros	Sob demanda	Sob demanda	-	R$ 20.400,00
	5.2	Contratação de empresa de publicidade, elaboração de marcas e divulgação do projeto, impressão de material informativo, entre outros	Sob demanda	Sob demanda	-	R$ 16.336,32
	5.3	ingressos	Sob demanda	Sob demanda	-	R$ 1.500,00
	5.4	Coordenador de Atividades	Meses	15	1.000,00	R$15.000,00
	5.5	Educador Social	Meses	15	960,00	R$14.400,00
	5.6	Professor	Meses	15	1.440,00	R$21.600,00
	5.7	Auxiliar de Viagem	Meses	9	300,00	R$2.700,00
	5.8	Guia Turístico	Meses	8	600,00	R$4.800,00
	5.9	Coordenador Administrativo	Meses	6	3.000,00	R$18.000,00
		SUBTOTAL				**R$114.736,32**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 1053; Órgão: 13; Unidade: 06; Função: 08; Subfunção: 241; Programa: 0016; Atividade: 2.098 –Programa Atenção ao Idoso – Emenda Impositiva; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 00.	VALOR INVESTIMENTO: **R$ 147.000,00**

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO						
META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
						147.000,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

17 - DECLARAÇÃO DA OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 28 de dezembro de 2023.

Proponente:

Philipe Carlos Costa de Araújo
Presidente da Associação Congonhense De Artes

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal (*) DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

b) (X) Previsão orçamentária Fl 158

c) (X) Recursos financeiros Fl 162

d) (X) Compatibilidade com a LDO Fl 162

e) (X) Compatibilidade com o PPA Fl 162

Congonhas, 29 de DEZEMBRO de 2023

(*)
CREDENCIAMENTO CRI 02/2022

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 28 de dezembro de 2023.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3336

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 140 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para Contratação da empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, para aquisição, instalação, configuração e treinamento de relógios de ponto biométrico Dimep Smart Não Fiscal e Biopoint II, bem como para prestação de serviços de suporte técnico de hardware e sistema de controle de acesso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhas, responsável pela gestão do SUAS na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Congonhas, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILA AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 24/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº106.621.126-44. Objeto: Remanejamento de valores no Plano de Trabalho, a inclusão do item Coordenador Administrativo no Serviço de Terceiros, e a exclusão dos itens Cartela de Bingo, Camisas com a logo do projeto e Canetas Esferográficas no Material de Consumo, sem alteração do valor final e mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 33/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O MOTO CLUBE SIX FRIENDS & CIA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06 e o Moto Clube Six Friends & CIA, inscrito no CNPJ nº.46.972.205/0001-30, com sede na Rua Carandaí, nº28, bairro Dom Oscar, representado por seu Presidente, Marcus Aurélio dos Santos, portador do RG M-8508081 e do CPF nº. 713.060.646-00. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração no valor global, no plano de trabalho que é parte integrante e indissociável deste termo de apostilamento, tendo em vista a alteração na rubrica Cronograma de Execução – Resumo Geral: etapa 1.5 – Premiação (Troféus) Materiais de divulgações, passa de R$ 1.800,00 para R$ 4.100,00; etapa 1.3 – Contrato Bandas, passa de R$ 21.000,00 para R$ 18.700,00. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marcus Aurélio dos Santos, Presidente do MOTO CLUBE SIX FRIENDS & CIA.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova designação de servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021, alterada pele Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a designação dos servidores efetivos relacionados nos anexos I, II e III para exercerem as funções de confiança de Supervisor de Área, Coordenador de Área e Assessor Técnico de Área, respectivamente, conforme dispõe o § 2º do art. 27 da Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Congonhas, 29 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PORTARIA N.º PMC/509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I - SUPERVISOR DE ÁREA